LEI Nº. 4723, DE 19 DE JULHO DE 2012

Altera redação do parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 4595, de 10 de fevereiro de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 4595, de 10 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 64 ...

Parágrafo único: *Aplicam-se as regras previstas no artigo 62 à hipótese de que trata o caput deste artigo.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de julho de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete